



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PORTARIA CJF3R Nº 875, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Suspende os prazos processuais nas demandas em trâmite na Justiça Federal de 1º grau da 3ª Região em que a Caixa Econômica Federal – CEF figure como parte ou terceira interessada, pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir de 17 de setembro de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício OF JURIR/SP 0000003/2026 (13511477), pelo qual a Caixa Econômica Federal - CEF informa a existência de movimento grevista que impossibilita as suas áreas administrativas de fornecer subsídios ao setor jurídico;

CONSIDERANDO a solicitação de suspensão dos prazos processuais nas demandas em que a Caixa Econômica Federal – CEF figure como parte ou terceira interessada, nos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, comprometendo-se a informar o encerramento do movimento grevista;

CONSIDERANDO que o movimento grevista e consequente impacto nas atividades da requerente constitui motivo de força maior apto a ensejar a suspensão dos prazos processuais, nos termos do art. 223, § 1º, do CPC, na espécie;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI 0028979-95.2026.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender -- excepcionalmente -- os prazos processuais nas demandas em trâmite na Justiça Federal de 1º grau da 3ª Região em que a Caixa Econômica Federal – CEF figure como parte ou terceira interessada, pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir de 17 de setembro de 2026.

Art. 2º A suspensão não se aplica a atos urgentes e medidas inadiáveis, que ficam submetidas ao crivo da autoridade judicial em cada caso.

Art. 3º A Caixa Econômica Federal – CEF deverá comunicar imediatamente à Presidência deste Tribunal eventual encerramento do movimento grevista antes do término do período da suspensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 18/09/2026, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **13514755** e o código CRC **FE3CB99A**.